



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3648-1060

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº 164/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONTRATOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051-2017-I - CONTRATAÇÃO DE JAILSON DE OLIVEIRA SOUZA PRODUÇÕES - ME

LEIS

**Prefeitura de
Novo Horizonte**

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

Lei nº 164/2017, de 24 de Novembro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de imóveis, com a construção de casas residenciais, realizadas através do Programa Minha Casa Minha Vida, vinculado ao Ministério das Cidades, neste Município de Novo Horizonte, Bahia, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 19 posses com 12,5 por 9,30 cada uma, posses estas no terreno adquirido por compra por esta Prefeitura em 2007, situada no Bairro do Chorado, como consta na Escritura Publica, registrada no Cartório de Imóveis no Livro nº 03 Folhas nº 18 a 19, para a construção de casas residenciais, realizadas através do Programa Minha Casa Minha Vida, vinculado ao Ministério das Cidades, na sede deste Município de Novo Horizonte, Bahia.

Parágrafo Único - Os beneficiários da doações enunciadas acima, no caput deste artigo, se constituem na relação em anexo e que passam a fazer parte integral desta Lei.

Art. 2º. - A doação do bem tem por finalidade exclusiva a constituição da moradia das pessoas beneficiados pelo Programa Minha Casa



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

Minha Vida, não se podendo dar destino outro, que não seja a habitação destes donatários e de seus familiares.

Art. 3º. - Caso a finalidade de utilização desta doação, discriminada no artigo 2º, não venha mais a ser cumprida, o bem doado será reincorporado ao patrimônio do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2017.

Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito

CONTRATOS

**Prefeitura de**
Novo HorizonteAv. Hermínio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109E-mail: Saipnh2017@hotmail.com
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Bahia**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051-2017-I**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, fica inelegível de licitação a contratação de **JAILSON DE OLIVEIRA SOUZA PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.799.021/0001-02, com sede na Rua Principal, s/n – Comodo – Olhos D'água do Serafim, Novo Horizonte – Bahia, objetivando a Contratação do cantor Leandro Mello e da dupla Zaninho e Rodrigo para apresentação na festa Tradicional do Povoado de Marcelino dos Gomes, e o valor para a referida contratação é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) pagos de forma parcelada.

NOVO HORIZONTE - BA, 22 de novembro de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9919-311F-7B4A-236E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9919-311F-7B4A-236E



Hash do Documento

02E8141CBDB8F6D32084A535BB62396D710643F45974BAF968C3A0FAEDF1861F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/11/2017 16:20 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25